



Portaria Inmetro/Dimel nº 0180, de 21 de julho de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo como o Regulamento Técnico Metrológico para pesos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, resolve:

Aprovar o modelo GMT-M1, de pesos de classe de exatidão M_1 , marca Gramatura, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Gramatura Fabricação de Pesos e Balanças Ltda.
Endereço: Rua Enéas Luiz Carlos Barbanti, 612 - Vila Arcadia
CEP: 02911-000 – São Paulo – SP

2 FABRICANTE:

Nome: Gramatura Fabricação de Pesos e Balanças Ltda.
Endereço: Rua Enéas Luiz Carlos Barbanti, 612 - Vila Arcadia
CEP: 02911-000 – São Paulo – SP

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Peso
Marca: Gramatura
Modelo: GMT-M1
Classe de exatidão: M_1
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as características conforme tabela abaixo:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	GMT-M1
Classe de Exatidão	M_1
Valor Nominal	50g, 100g, 200g, 500g, 1kg, 2kg, 5kg





5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Forma: Os pesos modelo GMT-M1 apresentam formato cilíndrico de acordo com o subitem 6.3.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

5.2 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro nº 52600.025552/09.

5.3 Material: Aço Inox.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Conforme o subitem 7.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, no que for aplicável.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 Marcação e Apresentação:

7.1.1 Os pesos da classe M_1 , a que se refere a presente portaria, devem indicar os valores nominais seguidos do símbolo “g” ou “kg” gravados, na superfície superior do corpo ou na pega, em alto ou baixo relevo. Os pesos da classe M_1 , devem portar o símbolo M_1 ou M em alto ou baixo relevo, junto com a indicação do valor nominal. Devem estar acondicionados em estojos de material adequado com cavidades individuais. A classe de exatidão (M_1 ou M) deve ser indicada na tampa do estojo. Estas exigências estão em conformidade com os itens 12 e 13 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, naquilo que for aplicável.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme os subitens 5.3, 5.3.1, 5.4, 5.5, 14.2 e 14.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

8.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, deve atender ao disposto no item 15, subitem 15.4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

1- Vista frontal, superior e em corte com detalhe da câmara de ajustagem dos pesos cilíndricos, modelos GMT-M1, classe de exatidão M_1 , valores nominais de 50 g, 100 g, 200 g, 500 g, 1 kg, 2 kg e 5 kg.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

